

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5880/2022

MODALIDADE

Preso Eletrônico 185/2022

FINALIDADE

Contratação de Empresa p/ prestar serviço de Sem ao vivo Solfone e contratação de empresa para ministrar aulas dança, Zumba e funcional.

PROponentes

2918 - Mario Geraldo - Contrato 226/2022 ✓  
4740 - Eventual Livre - Contrato 227/2022 ✓

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 27/10 A 21/11 ÀS 8:15 HORAS LOCAL

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 419/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido**, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

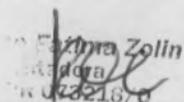
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **poder discricionário do Gestor Municipal**.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 30 de 9 de 2022.

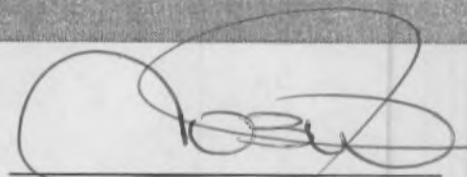
  
Fabiana Zolin  
Contador(a)

Contador(a)

  
Claudinei Edson Dalla Corte  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

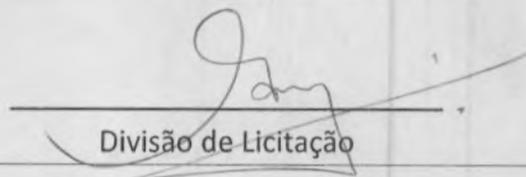


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20/10 /2022

Hora: 09:00

  
Divisão de Licitação

## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

## 2. OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços de som o vivo com sanfona, para atender os bailes dos Grupos de Convivência de Idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta-feira em Ubitatã e quarta-feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30min.

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-30.799,92

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92

Ubitatã – Paraná, 28 de setembro de 2022

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento Humano  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## 5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubitatã-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 419/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de som o vivo com sanfona, para atender os bailes dos Grupos de Convivência de Idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta-feira em Ubiratã e quarta-feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30min.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. É uma das preocupações sociais do município oferecer opções de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos idosos. Sabe-se que hoje fatores como a alimentação, prevenção e atividade física adequada são característica de um estilo de vida saudável. Então, vê-se uma necessidade de oferecer atividades culturais como dança e bailes, para coordenação motora, fortalecimento cardiovascular e muscular, atividades recreativas e rítmicas, teatrais e de canto, adequadas a faixa etária e as condições fisiológicas da população. As atividades físicas e culturais trazem ao organismo do participante muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação e valor de utilidade. O fato dessa população escapar do sedentarismo, torna-os mais participante da cidadania pública.

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(30.799,92).

## 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5747	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92

## 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

## 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinéia de Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: JEAN CARLOS BONISSONI.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: ELLEN THAIS DA SILVA.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42948	1	1	Contratação de empresa para prestar serviços de som o vivo com sanfona, para atender os bailes dos Grupos de Convivência de Idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta-feira em Ubiratã e quarta-feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30min.	12	MEN	2.566,66	30.799,92

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de serviços executados para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

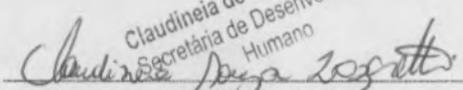
9.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 28 de setembro de 2022

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento Humano  
  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 419/2022

PORTARIA Nº 272 /2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação ao Município para o Dia das Crianças

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Humano

SERVIDOR: JEAN CARLOS BONISSONI

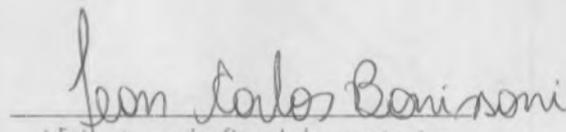
CARGO/ FUNÇÃO: ACESSOR I

SETOR DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAS

FONE DE CONTATO: 46 99983 6192

E-MAIL:

Ubiratã, 28 de Setembro de 2022

  
Assinatura do fiscal do contrato

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária do Desenvolvimento Social do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que as despesas resultantes das requisições de Licitação, sob o nº 419/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 28 de Setembro de 2022

*Claudinéia de Souza Lazaretti*  
Secretária de Desenvolvimento Humano  
\_\_\_\_\_  
Claudinéia de Souza Lazaretti

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 416/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

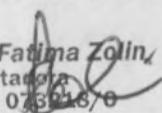
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

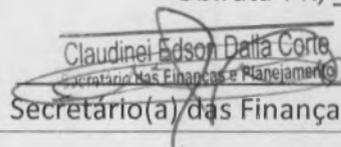
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 30 de 9 de 2022.

  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073918/0

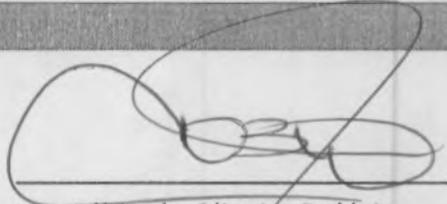
Contador(a)

  
Claudinei Edson Datta Corte  
Secretário das Finanças e Planejamento

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

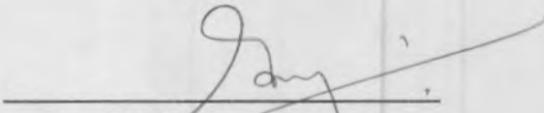
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20 / 10 / 2022

Hora: 09:00

  
Divisão de Licitação

## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

## 2. OBJETO

Contratação de empresa com profissionais para ministrar aulas de dança, zumba e funcional.

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-20.599,92

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

Ubiratã – Paraná, 27 de setembro de 2022

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento  
Humano

*Claudineia de Souza Lazaretti*  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## 5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Contador(a)

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 416/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa com profissionais para ministrar aulas de dança, zumba e funcional.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional se deve à necessidade de promover maior qualidade de vida através de uma atividade prazerosa e fisicamente benéfica. Há vários estudos que indicam que a dança é importante para formação da criança e do adolescente, pois inclui uma riqueza de informações socioculturais e movimentos corporais que não delimitam a coordenação motora como um todo, sendo assim se faz necessária o presente procedimento licitatório para que possamos atender aos anseios da população quanto a necessidade de maior oferta de cultura por parte da prefeitura municipal.

## 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(20.599,92).

## 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

## 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

## 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinéia de Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: JEAN CARLOS BONISSONI.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: ELLEN THAIS DA SILVA.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42947	1	1	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, zumba e funcional.	12	MEN.	1.716,66	20.599,92

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Quando se tratar de serviços executados para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

9.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.4. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

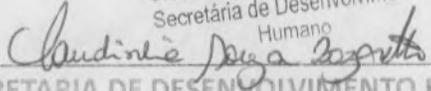
9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 27 de setembro de 2022

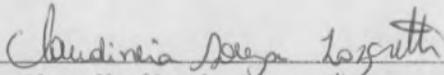
Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento  
Humano

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária do Desenvolvimento Social do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que as despesas resultantes das requisições de Licitação, sob o nº 416/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).  
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 27 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Claudinéia de Souza Lazaretti**  
Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento  
Humano

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 416/2022

PORTARIA Nº 272/2022

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais para ministrar aulas de dança, zumba e funcional.

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Humano

SERVIDOR: JEAN CARLOS BONISSONI

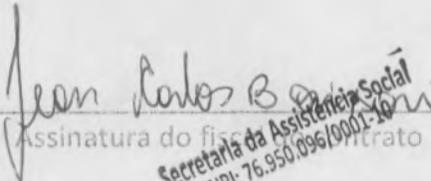
CARGO/ FUNÇÃO: ACESSOR I

SETOR DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FONE DE CONTATO: 46 99983 6192

E-MAIL: jeannovamutum@hotmail.com

Ubiratã, 27 de Setembro de 2022

  
Assinatura do fiscal do contrato  
Secretaria da Assistência Social  
CNPJ: 76.950.096/0001-40

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
Data: sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:47  
Para: "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>  
Assunto: Re: Requisição 416 e 419

Boa tarde Jean,  
Preciso das informações abaixo.

Você me encaminhou para aula de zumba:  
Detalhamento dos serviços: Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado com certificado CREF e que possua habilidades para ministrar as aulas zumba, ritmos e funcional.  
**Esse item deverá ser colocado como uma exigência na qualificação técnica ou na parte da execução do serviço?**

**Será Solicitado aula amostral?**  
**Preciso da requisição no email.**

Divisão de Licitação

**From:** Social Compras  
**Sent:** Thursday, October 20, 2022 5:25 PM  
**To:** [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)  
**Subject:** Re: Requisição 416 e 419

419/2022 (Contratação de som de sanfona...).

- A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- Os serviços serão prestados no Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã as segundas e sextas-feiras, das 13:30 horas as 16:30 horas e no Centro de Convivência de Idosos no Distrito de Yolanda às quartas-feiras das 13:30 horas as 16:30 horas.
- Detalhamento dos serviços: Os serviços de som ao vivo com sanfona deverão atender os grupos do Grupos de Convivência de Idosos, devendo animar os bailes para os Grupos de Convivência de Idosos.
- Evidenciando que todas as despesas com deslocamento, alimentação entre outras é de total responsabilidade da licitante.
- Os instrumentos e equipamentos para a execução do serviço é de total responsabilidade da licitante.
- Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

24/10/2022

EB

## 416 (Contratação de aula de Zumba ...)

- A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras as aulas serão no Município de Ubiratã e nas terças-feiras e quintas-feiras no Distrito de Yolanda, nos horários definidos pelo município.
- Cada aula deverá ter duração de 60 minutos.
- Detalhamento dos serviços: Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado com certificado CREF e que possua habilidades para ministrar as aulas zumba, ritmos e funcional.
- A CONTRATADA deverá fornecer um único instrutor/professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.
- O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.
- Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

Em 20/10/2022 10:02, [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia Jean,  
Conforme conversamos por telefone preciso de mais informações para elaborar o edital das requisições 416 (Contratação de aula de Zumba ...) e 419/2022 (Contratação de som de sanfona...).

Como será a condição de execução dos serviços que será prestado, será solicitado qualificação técnica? será solicitado aula amostral?

Preciso da requisição no email.

Diante dessas informações irei dar sequência ao processo, fico no aguardo.

24/10/2022

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 24 de outubro de 2022 10:00  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** Re: Requisição 416 e 419  
bom dia,

requisição 416: o cref sera exigido como uma qualificação tecnica. sim solicitamos uma aula amostral

Em 20/10/2022 10:02, [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia Jean,  
Conforme conversamos por telefone preciso de mais informações para elaborar o edital das requisições 416 (Contratação de aula de Zumba ...) e 419/2022 (Contratação de som de sanfona...).

Como será a condição de execução dos serviços que será prestado, será solicitado qualificação técnica? será solicitado aula amostral?  
Preciso da requisição no email.

Diante dessas informações irei dar sequência ao processo, fico no aguardo.

Divisão de Licitação

--  
Secretaria de Assistência Social - Ubiratã/PR  
Compras/Licitações  
(44) 3543-1369

[licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)

---

**De:** "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 24 de outubro de 2022 17:59  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** Re: Requisição 416 e 419

- Será Solicitado aula amostral?

Resposta: Sim;

O parecer avaliativo se dará por meio do julgamento de uma aula amostral com duração aproximada de 50 minutos, na qual será avaliada a metodologia de ensino, organização, linguagem, prática, habilidades, técnicas de ensino, se a musica condiz com a coreografia executada. O profissional deve conhecer e saber executar as técnicas de dança e exercícios funcionais.

- Local para execução da aula amostral a ser definido pela comissão avaliadora.

- O prazo para emissão do parecer avaliativo será de 5 (cinco) dias úteis após a aula amostral.

\* Comissão avaliadora será composta por:

- Francisca Leite Carvalho
- Nadir Bracifort Carvalho
- Juliana Ribeiro
- Leila Ipolito Oliveira
- Diogo Candido de Araujo

Em 24/10/2022 15:03, [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) escreveu:

Boa tarde Jean,

Os critérios apresentados está confuso o entendimento, lembrando que esses critérios devem ser bem elaborados e precisos visto que servirá para classificar ou desclassificar o licitante.

Outro ponto seria o prazo para emissão do parecer avaliativo que não foi citado e se faz necessário.

Conforme conversado por telefone os fiscais do contrato não podem ser os mesmo que irá avaliar as aulas.

Por gentileza atualizar os nomes dos servidores e nos enviar os critérios de avaliação de como será avaliado o serviço do profissional que irá executar a aula amostral. Enviar no mesmo formato do modelo apresentado abaixo para facilitar o entendimento

**ABAIXO EXEMPLO DO QUE FOI PEDIDO NO PROCESSO DO GRAFITE.**

O parecer avaliativo se dará por meio do julgamento de uma aula amostral com duração aproximada de 60 minutos, na qual será avaliada a metodologia de ensino, organização, linguagem, relação interpessoal, prática e habilidade com o manuseio dos materiais, bem como, qualidade, precisão e acabamento dos desenhos realizados.

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 26 de outubro de 2022 11:59  
**Para:** "BRUNA" <parecerlicitacao@gmail.com>  
**Anexar:** Image\_03717.pdf; EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx  
**Assunto:** Parecer Jurídico requisições 416/2022 e 419/2022

Boa tarde, Prezada!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitações de licitação Nº 416/2022 e 419/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;  
Divisão de Licitação.

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 26 de outubro de 2022 15:04  
**Para:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** Re: Requisição 416 e 419  
boa tarde,

A empresa melhor classificada deverá realizar a aula amostral quantos dias após convocada pela sessão do pregão?

A empresa deverá realizar a aula amostral em 1 (um) dia útil após a sessão do pregão.

Em 26/10/2022 10:32, [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br) escreveu:

Jean, bom dia!

A empresa melhor classificada deverá realizar a aula amostral quantos dias após convocada pela sessão do pregão?

Aguardo.

**From:** Social Compras  
**Sent:** Monday, October 24, 2022 5:59 PM  
**To:** [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)  
**Subject:** Re: Requisição 416 e 419

- Será Solicitado aula amostral?

**Resposta: Sim;**

O parecer avaliativo se dará por meio do julgamento de uma aula amostral com duração aproximada de 50 minutos, na qual será avaliada a metodologia de ensino, organização, linguagem, pratica, habilidades, técnicas de ensino, se a musica condiz com a coreografia executada. O profissional deve conhecer e saber executar as técnicas de dança e exercícios funcionais.

- Local para execução da aula amostral a ser definido pela comissão avaliadora.

- O prazo para emissão do parecer avaliativo será de 5 (cinco) dias úteis após a aula amostral.

1.

**\* Comissão avaliadora será composta por:**

- Francisca Leite Carvalho
- Nadir Bracifort Carvalho
- Juliana Ribeiro
- Leila Ipolito Oliveira
- Diogo Candido de Araujo

208

000019

# PESQUISA DE MERCADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	MARIO	EDUARDO	DIOGO	MÉDIA	M. MENSAL
1	1	Contratação de empresa para prestar serviços de somAo vivo com sanfona.	12	29400	31800	31200	30800	2566,66
								ANUAL

21/09/2022

Leon Roberto da Silva

## ORÇAMENTO

000021

LFB

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARIO GERALDO 20316224987

CNPJ: 22.606.387/0001-67

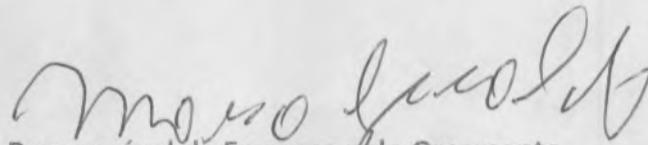
ENDEREÇO: R. JOSE GOMES PAULINO FILHO, N.º 655, CENTRO

TELEFONE: (44) 999582680

E-MAIL: MARIOGERALDO102030@gmail.com

## ITENS

Item	QUANT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Contratação de empresa para prestar serviço de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes para Grupos de Convivência de Idosos, como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento na segunda e sexta - feira em Ubiratã e Quarta - feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30 min.	2450	29400

  
Responsável da Empresa pelo Orçamento  
Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DIOGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA 08670448963

CNPJ: 21.459.764/0001-10

ENDEREÇO: AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, N°863, CENTRO

TELEFONE: (44) 99735-1017

E-MAIL:

ITENS

Item	QUANT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Contratação de empresa para prestar serviço de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes para Grupos de Convivência de Idosos, como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento na segunda e sexta - feira em Ubiratã e Quarta - feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30 min.	R\$ 2.500,00	R\$ 31.200,00

*Diogo Henrique da Silva Vieira*  
Responsável da Empresa pelo Orçamento  
Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO JUNIOR PRATES - ME

CNPJ: 14.095.278/0001-02

ENDEREÇO: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA 320

TELEFONE: (44) 9 9924-4183

E-MAIL: EDUARDO\_ORIGEM@HOTMAIL.COM

ITENS

Item	QUANT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Contratação de empresa para prestar serviço de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes para Grupos de Convivência de Idosos, como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento na segunda e sexta - feira em Ubiratã e Quarta - feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30 min.	2.650,00	31.800,00

Responsável da Empresa pelo Orçamento  
Assinatura e Carimbo





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.606.387/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015	
NOME EMPRESARIAL MARIO GERALDO 20316224987			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE GOMES PAULINO FILHO	NÚMERO 655	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-2062		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 09:58:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LB

000025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.459.764/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2014
NOME EMPRESARIAL DIOGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA 08670448963		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO SETDONS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 863	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9735-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 09:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.095.278/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2011	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO JUNIOR PRATES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ERNESTO NOVAES DE SOUZA	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO_ORIGEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-4183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 10:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	THAMIRES	FABIO S.	GALHARDO	MÉDIA	M. MENSAL
1	1	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, zumba	12	18.000	22.200	21.600	20.600	1716,66
							ANUAL	

21/09/2023  
 Jean Carlos Bonfim

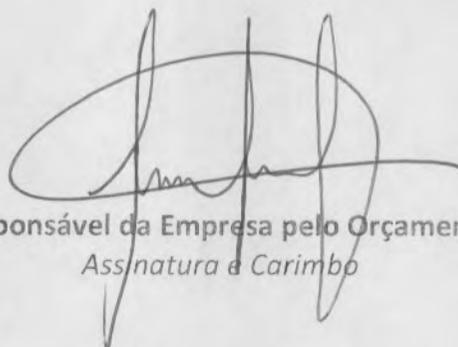
## ORÇAMENTO

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Fabio Souza Pereira 07907499984  
 CNPJ: 45.154.720/0001-40  
 ENDEREÇO: Rua Ernesto Novais de Souza, 134, Centro  
 TELEFONE: (46) 9.9942-7176  
 E-MAIL: Jeanrovanutem@hotmail.com

## ITENS

Item	QUANT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Contratação de empresa para prestar serviço de aulas de dança, zumba e funcional.	1.850,00	22.200,00



Responsável da Empresa pelo Orçamento  
 Assinatura e Carimbo

## ORÇAMENTO

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GALHARDO &amp; CAVALCANTI LTDA

CNPJ: 21.871.420/0001-13

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, CENTRO, UBIRATÃ-PR

TELEFONE: (44) 99821-0109

E-MAIL: andreluizgalhardo@hotmail.com

## ITENS

Item	QUANT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Contratação de empresa para prestar serviço de aulas de dança, zumba e funcional.	R\$-1.800,00	R\$- 21.600,00

*Dilber P. Cavalcanti*  
GALHARDO & CAVALCANTI LTDA  
Assinatura e Carimbo

000030  
26

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924				
CNPJ: 47.110.343/0001-72				
ENDEREÇO: Rua Das Orquideas, n 07 Conj Novo Ubirata				
TELEFONE: 44-99973-6745				
E-MAIL: thamires_stefano@hotmail.com				
ITENS				
Item	QUANT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Contratação de empresa para prestar serviço de aulas de dança, zumba e funcional.	1.500,00	18.000,00

*Thamires Stefano de Oliveira*

Responsável da Empresa pelo Orçamento  
Assinatura e Carimbo

000031  
20/10

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.154.720/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2022
NOME EMPRESARIAL FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ERNESTO NOVAES DE SOUZA	NÚMERO 134	COMPLÊMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSOUZA13011989@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9942-7176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 09:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.871.420/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GALHARDO & CAVALCANTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA CORPUS FITNESS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 490	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-2760
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 09:57:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.110.343/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2022
NOME EMPRESARIAL THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STEFANO EMPREENDEDOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 07	COMPLEMENTO CONJ CASA CASA
CEP 35.440-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NOVO UBIRATA	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIRES_STEFANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9973-6745	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 09:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** Nº 416 e 419/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

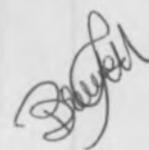
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência para idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da



Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência para idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

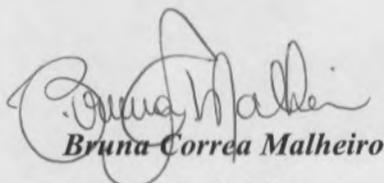
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência para idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de outubro de 2022.



**Bruna Correa Malheiro**

**Advogada Pública**

**OAB/PR 88.976**

# PORTARIAS

UBIRATÃ

PREFEITURA



203  
000040

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração  
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social  
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde  
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer  
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento  
Valdinei da Silva

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000043

LB

## PORTARIA Nº 466, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Designa pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora V, e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiros do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 03/08/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, e **Lucimara Andrade Machado**, ocupante do cargo de Assessora III, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá os Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 442, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1606, do dia 03/08/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov](http://www.ubirata.pr.gov) - menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

20B  
000044

# EDITAL

*bela, amada e gentil*  
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

## **3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-51.399,84 (Cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

*bela, amada e gentil*

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

#### 5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00. Ainda, conforme documentação anexada nos autos do processo comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente; divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



UB  
000047

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

*bela, amada e gentil*



- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis; **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula; serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (Um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;
- 11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

- 12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;



- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.



13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**13.6. Nesse momento a sessão será suspensa para apresentação de Aula Amostral:**

13.7. Deverá ser apresentada aula amostral no prazo de 1 um dia útil após encerramento da fase de lances.

13.8. A empresa melhor classificada deverá realizar uma aula amostral com duração de 50 minutos.

13.9. O parecer avaliativo se dará por meio do julgamento de uma aula amostral com duração aproximada de 50 minutos, na qual será avaliada a metodologia de ensino, organização, linguagem, pratica habilidades, técnicas de ensino, se a musica condiz com a coreografia executada. O profissional deve conhecer e saber executar as técnicas de dança e exercícios funcionais.

13.10. Local para execução da aula amostral a ser definido pela comissão avaliadora.

13.11. A Comissão de Avaliação e a Comissão de Apoio formada pelos servidores:

- Francisca Leite Carvalho
- Nadir Bracifort Carvalho
- Juliana Ribeiro
- Leila Ipolito Oliveira
- Diogo Candido de Araujo.

13.12. O prazo para emissão do parecer avaliativo será de 5 (cinco) dias úteis após a aula amostral.

13.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

**14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.10.1. Habilitação Jurídica:**

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

**14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 14.10.8. Qualificação Técnica:

##### I- Para o Item 02: Aulas de Dança, Zumba e Funcional:

A- Registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física) do profissional que prestará o serviço.

#### 14.11.9. Qualificação econômico-financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### 14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada (Modelo Anexo III).

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra, empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:



19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

## 20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

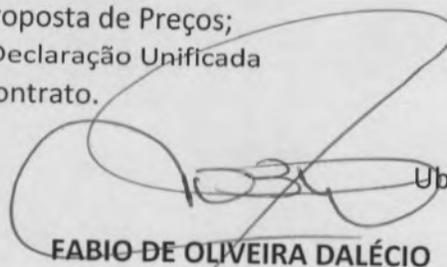
21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;  
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;  
21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada  
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.



**FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

Prefeito

Ubiratã, Paraná, 27 de Outubro de 2022.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Uma das preocupações sociais do município é oferecer opções de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos idosos. Sabe-se que hoje fatores como a alimentação, prevenção e atividade física adequada são característica de um estilo de vida saudável. Então, vê-se uma necessidade de oferecer atividades culturais como danças e bailes, para coordenação motora, fortalecimento cardiovascular e muscular, atividades recreativas e rítmicas, teatrais e de canto, adequadas a faixa etária e as condições fisiológicas da população. As atividades físicas e culturais trazem ao organismo dos participantes muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação e valor de utilidade. O fato de essa população escapar do sedentarismo torna-os mais participante da cidadania pública.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos grupos de convivência de idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta feira em Ubiratã e Quarta Feira em Yolanda no período da tarde das 13h30min às 16h30min.	12	MES	R\$ 2.566,66	R\$ 30.799,92
2	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, Zumba e Funcional.	12	MES	R\$ 1.716,66	R\$ 20.599,92

**3.3. Apresentação de Aula Amostral**

3.3.1. Será necessário aula amostral conforme item 13. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA** mais especificamente no item 13.6. ( Apresentação de Aula Amostral ).

**4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **5.1. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO ITEM 1 (SANFONA)**

5.1.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.1.2. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.1.3. Os serviços serão prestados no Centro de Convivência de Idosos de Ubitatã as segundas e sextas-feiras, das 13h30min às 16h30min horas e no Centro de Convivência de Idosos no Distrito de Yolanda às quartas-feiras das 13h30min horas às 16h30min.

5.1.4. Detalhamento dos serviços: Os serviços de som ao vivo com sanfona deverão atender os grupos do Grupos de Convivência de Idosos, devendo animar os bailes para os Grupos de Convivência de Idosos.

5.1.5. Evidenciando que todas as despesas com deslocamento, alimentação entre outras é de total responsabilidade da licitante.

5.1.6. Os instrumentos e equipamentos para a execução do serviço é de total responsabilidade da licitante.

5.1.7. Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

### **5.2 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO ITEM 2 (AULA DANÇA/ZUMBA/FUNCIONAL)**

5.2.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.2.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.2.3. As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras as aulas deverão ocorrer no Município de Ubitatã e nas terças-feiras e quintas-feiras no Distrito de Yolanda, nos horários definidos pelo município.

5.2.4 Cada aula deverá ter duração de 60 minutos.

5.2.5. Detalhamento dos serviços: Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado com certificado CREF e que possua habilidades para ministrar as aulas zumba, ritmos e funcional.

5.2.6. O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.



5.2.7. Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2.8. A empresa deverá fornecer um único instrutor/professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.

5.2.9. Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

*bela, amada e gentil*



LB

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Jean Carlos Bonissoni, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 005/2022.

## 10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos grupos de convivência de idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta feira em Ubiratã e Quarta Feira em Yolanda no período da tarde das 13h30min às 16h30min.	12	MES		
2	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, Zumba e Funcional.	12	MES		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



UB

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

*bela, amada e gentil*



**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5880/2022, Pregão Eletrônico n.º 185/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO ITEM 1 (SANFONA)**

5.1.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.



203

5.1.2. A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.1.3 Os serviços serão prestados no Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã as segundas e sextas-feiras, das 13h30min às 16h30min horas e no Centro de Convivência de Idosos no Distrito de Yolanda às quartas-feiras das 13h30min horas às 16h30min.

5.1.4. Detalhamento dos serviços: Os serviços de som ao vivo com sanfona deverão atender os grupos do Grupos de Convivência de Idosos, devendo animar os bailes para os Grupos de Convivência de Idosos.

5.1.5. Evidenciando que todas as despesas com deslocamento, alimentação entre outras é de total responsabilidade da licitante.

5.1.6. Os instrumentos e equipamentos para a execução do serviço é de total responsabilidade da licitante.

5.1.7. Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e a contratada deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## **5.2 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO ITEM 2 (AULA DANÇA/ZUMBA/FUNCIONAL)**

5.2.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.2.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.2.3. As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras as aulas deverão ocorrer no Município de Ubiratã e nas terças-feiras e quintas-feiras no Distrito de Yolanda, nos horários definidos pelo contratante.

5.2.4 Cada aula deverá ter duração de 60 minutos.

5.2.5. Detalhamento dos serviços: Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado com certificado CREF e que possua habilidades para ministrar as aulas zumba, ritmos e funcional.

5.2.6. O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.

5.2.7. Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2.8. A contratada deverá fornecer um único instrutor/professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.



5.2.9. Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Jean Carlos Bonissoni, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 005/2022.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;



13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



LB

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

# AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

000081  
UB

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 21 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 21 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 27 de Outubro de 2022.



XXI—Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno, FG 6, lotada na Secretaria da Administração, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 22/07/2017;

XXII—Sandra Ferreira Silva, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Assistência Social, conversão de 9 (nove) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 14/08/2018;

XXIII—Solange Guimaraes Damasceno, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2015;

XXIV—Vanessa Gibin de Oliveira Carlota, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 11 (onze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017;

XXV—Waldir de Oliveira, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28/02/1993 a 27/02/1998; e

XXVI—Catiusse Gracielly Depieri, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 12 (doze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
2	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

E inabilitar a proponente:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Deixou de apresentar certificado de cadastro em vigência (item 10.2, subitem 1, alínea "A") e assinatura do responsável técnico na declaração de responsabilidade técnica (item 10.2, subitem 3, alínea "E")

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 26 de outubro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5878/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 21 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 21 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 31 de outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 26 de outubro de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 21 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 21 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000083  
203

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.654- ANO: XVII

Página 3 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 27 de Outubro de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5881/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 22 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 22 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 31 de outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 27 de outubro de 2022.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório nº 5847/2022:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5847/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 171/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

4.1 FORNECEDOR (A): CASTANHEIRA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.494/0001-50, estabelecida à Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, no nº 145, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$ 4.651,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5843/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E CAMAROTE PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$-98.480,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5815/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5833/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDITORA DANGUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.051/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5768/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: R\$-89.976,00 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



Sistema Integrado de  
Administração de  
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da  
Economia

282

## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/10/2022 10:28:47



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/10/2022.

### Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00185/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei  
Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 5880  
Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 2

Equalização de ICMS  Internacional

### Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

### Data da Divulgação

31/10/2022

### Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 31/10/2022 às 08:00

### Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/11/2022 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



20B  
.. 000085

## FASE EXTERNA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

PROPOSTA

21B  
000086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

MARIO GERALDO 20316224987

CNPJ: 22.606.387/0001-67

R José Gomes Paulino Filho, nº 655, Centro, Ubiratã, Paraná.

Tel.: (44) 9 9958-2680

E-MAIL: sanfoneiromariogeraldo@outlook.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 29.799,96 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Mario Geraldo, CPF: 203.162.249-87, RG: 577768-2, Endereço: R José Gomes Paulino Filho, nº 655, Centro, Ubiratã.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco: Banco Brasil, Agência: 0747-1 e Conta: 21874-X).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos grupos de convivência de idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta feira em Ubiratã e Quarta Feira em Yolanda no período da tarde das 13h30min às 16h30min.	12	MES	R\$ 2.483,33	R\$ 29.799,96

Ubiratã, 21 de Novembro de 2022.

MARIO GERALDO Assinado de forma digital por  
20316224987:22 MARIO GERALDO  
606387000167 20316224987:22606387000167  
Dados: 2022.11.21 09:55:41  
-03'00'

MARIO GERALDO  
CPF nº 203.162.249-87  
RG nº 577768-2

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

MARIO GERALDO 20316224987

CNPJ: 22.606.387/0001-67

R José Gomes Paulino Filho, nº 655, Centro, Ubitatã, Paraná.

TEL: (44) 9 9958-2680

E-MAIL: sanfoneiromariogeraldo@outlook.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã, 21 de Novembro de 2022.

MARIO GERALDO  
20316224987:22  
606387000167

Assinado de forma digital  
por MARIO GERALDO  
20316224987:22606387000  
167  
Dados: 2022.11.21 09:55:17  
-03'00'

MARIO GERALDO  
CPF nº 203.162.249-87  
RG nº 577768-2

2113  
000088

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.606.387/0001-67 DUNS®: 943931847  
Razão Social: MARIO GERALDO \*\*\*.162.249-\*\*  
Nome Fantasia: SANFONEIRO MARIO GERALDO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2023
FGTS	Validade:	03/12/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/05/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2023
Receita Municipal	Validade:	01/12/2022

Emitido em: 21/11/2022 09:13

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.606.387/0001-67 DUNS@: 943931847  
Razão Social: MARIO GERALDO \*\*\*.162.249-\*\*  
Nome Fantasia: SANFONEIRO MARIO GERALDO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/06/2015  
CNAE Primário: 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA

Dados para Contato

CEP: 85.440-000  
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 655 - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35432132  
E-mail: sanfoneiromariogerald@outlook.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 203.162.249-87  
Nome: MARIO GERALDO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 203.162.249-87  
Nome: MARIO GERALDO  
E-mail: aleksandrakobata02@gmail.com

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil **CPF**  
MARIO GERALDO 203.162.249-87

**CNPJ** **Data de Abertura**  
22.606.387/0001-67 ✓ 09/06/2015

**Nome Empresarial**  
MARIO GERALDO 20316224987 ✓

**Nome Fantasia**

**Capital Social**  
20.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA ✓ 09/06/2015

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85440-000	RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO	655
Bairro	Município	UF
CENTRO	UBIRATA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	09/06/2015	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente ✓

### Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música ✓

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.606.387/0001-67 DUNS®: 943931847  
Razão Social: MARIO GERALDO \*\*\*.162.249-\*\*  
Nome Fantasia: SANFONEIRO MARIO GERALDO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/05/2023 ✓  
Código de Controle: OCC2246A31D894EA

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 03/12/2022 ✓

Informações da Decisão Judicial:

Certidão negativa ✓

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2023 ✓  
Código de Controle: 408842402022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.606.387/0001-67 ✓  
**Razão Social:** MARIO GERALDO 20316224987  
**Endereço:** RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO 655 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2022 a 03/12/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022110402000950812724 ✓

Informação obtida em 18/11/2022 09:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.606.387/0001-67 DUNS®: 943931847  
Razão Social: MARIO GERALDO \*\*\*.162.249-\*\*  
Nome Fantasia: SANFONEIRO MARIO GERALDO /  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

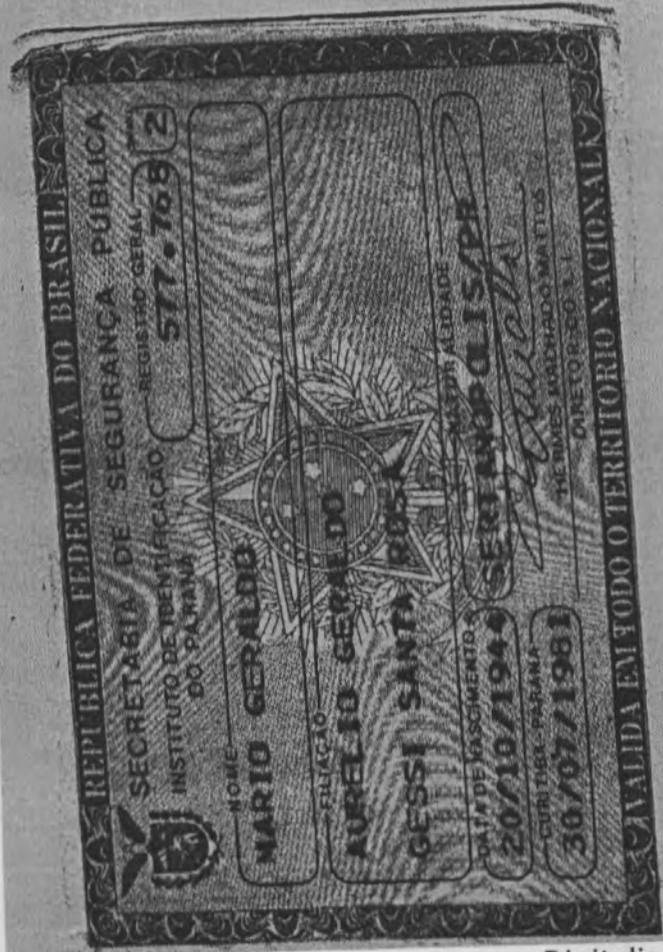
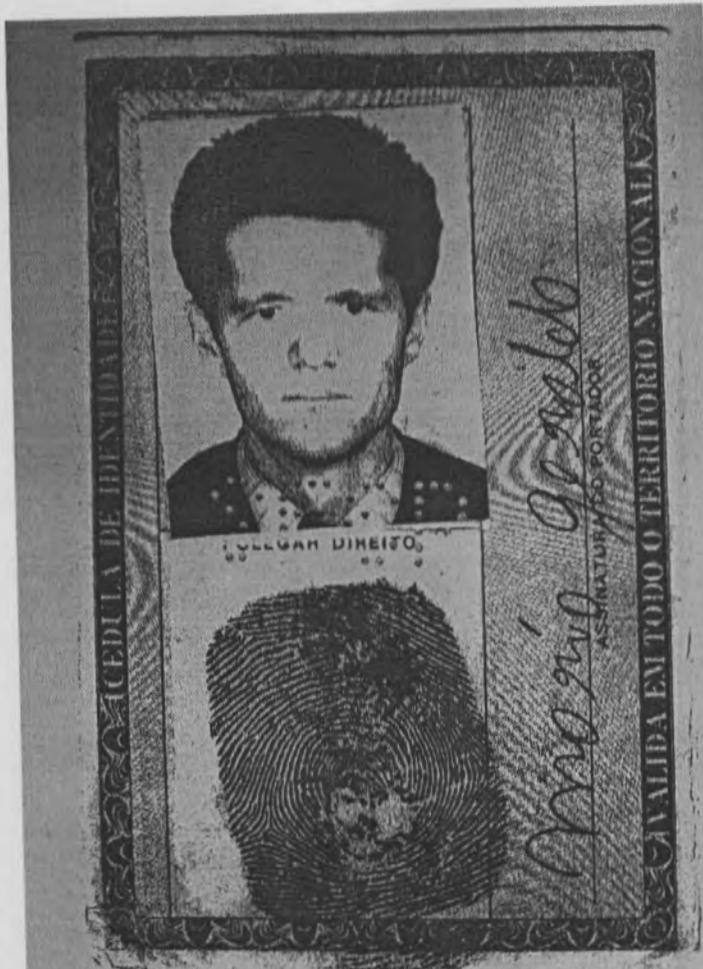
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal: 97480

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2023 /  
Código de Controle: 028323265-38 /

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2022 /  
Código de Controle: 800027489800027 /



LB  
000096



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO GERALDO**

CPF/CNPJ: **203.162.249-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:16 do dia 21/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0CI6211122092316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22606387000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2022 09:21:29

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MARIO GERALDO 20316224987**  
CNPJ: **22.606.387/0001-67**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.606.387/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARIO GERALDO 20316224987**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.92-9-03 - Ensino de música**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R JOSE GOMES PAULINO FILHO**

NÚMERO  
**655**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**85.440-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**UBIRATA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(44) 3543-2062**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **09:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.606.387/0001-67  
**Razão Social:** MARIO GERALDO 20316224987  
**Endereço:** RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO 655 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2022 a 22/12/2022

**Certificação Número:** 2022112301533904423006

Informação obtida em 06/12/2022 13:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

203  
000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7757/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: MARIO GERALDO 20316224987  
CPF/CNPJ..: 22.606.387/0001-67  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 05/01/2023

Código de Autenticidade: 215446586215446

UBIRATÃ EM 06/12/2022



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,

Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br)

203  
000103

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

NIRE nº: 5120201663-5

Inscrição Municipal: 315390

Dispensada de Inscrição Estadual

Optantes pelo SIMPLES: ( ) sim (x) NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME (x) EPP ( ) OUTROS

Endereço Completo: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br); [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com);

Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6

**PROPOSTA COMERCIAL**

**MARCA DE TODOS OS ITENS: EVENTUAL PROMOÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, Zumba e Funcional.	12	MES	1.665,00	19.980,00
TOTAL (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)					R\$ 19.980,00

A validade da proposta é de 100 (cem) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer

discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.

**DECLARAÇÕES:** Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.

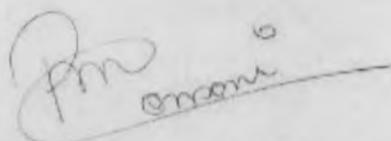
Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e quaisquer tributos inerentes ao objeto relativo a este procedimento licitatório.

**Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:**

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º18.569-B, portadora do RG N° 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF N° 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com) e Celular 65 – 99915-0373

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2022.



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
OAB/MT 18.569-B  
Representante Legal

20B  
000105



### PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, sediada na Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, CEP 78045-190, município de Cuiabá -MT, neste ato representado por **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 órgão expedidor SSP/MT, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28 e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº 3511552-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 112.204.199-31 a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações, defesa e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, Concurso, leilão, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de julho de 2022

5

REGISTRO NACIONAL E REGISTRO DE EMPRESAS DA "CONDIÇÃO" NOTARIAL PARA O MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CPF: 15.227.648/0001-03 Telefone: (85) 3646-7700  
Av. Inhamitanga, nº 1.830 - Goiânia, CEP 74.831-010, Cuiabá, MT  
E-mail: goiania@notariadigital.com.br

Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firmá(s) de DAINA LIMA DE ALMEIDA Dou.Fé. ....

BTN: 24220 R\$ 7,90

Cuiabá, 19 de julho de 2022

Dou.Fé. Em testemunho da verdade

NELSON LUIZ RONDON-TABELAÇÃO SUBSTITUTO

Poder: Judiciário do Estado de Mato Grosso (Judicial) e extrajudicial de imóveis

ROIMMARCIM

Ilado: Inhamitanga, Bairro: Inhamitanga e Orlado

5 de 5

5

Cuiabá - MT

5º Serviço Notarial

Cuiabá - MT

*DAINA LIMA DE ALMEIDA*

**DAINA LIMA DE ALMEIDA**  
Sócio Administrador

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá -MT





Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça  
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 5º Ofício  
Avenida Isaac Póvoas, nº 1.010, Cuiabá - MT  
Atribuição: Quinto Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição  
Nome do Serventuário: Maria Helena Rondon Luz

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 5º Ofício, localizado no município de Cuiabá, pertencente à Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital  
Série do Selo: BTN-24220  
Valor: R\$7,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22  
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma  
Protocolo: -  
Livro: -  
Folha: -  
Identificador (termo assento ou instrumento): 81774  
Data de Realização do Ato: 19/07/2022  
Hora de Realização do Ato: 14:08:54  
Micro Pequena Empresa: -  
Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA  
CPF: 700.145.821-04  
Nº do Cartão de Autógrafo: 81774  
Matricula: -  
Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.  
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 10:07 do dia 25/07/2022.

Código de controle da certidão:

D3479445-816F-4DAA-8BD8-3EEE9DF7F9C5



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8e89c94bd79cb4dcad219f92fce309d7983751d918754faefb00a580a5d3f7d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91107** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"3 - Procuração ( selo validado ) Priscila e kennya - EVENTUAL"**, cujo assunto é descrito como **"3 - Procuração ( selo validado ) Priscila e kennya - EVENTUAL"**, faz prova de que em **25/10/2022 18:50:38**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Merces Assessoria Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/10/2022 18:51:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x363fbe83b0ebeab0e32ed803159a3b134f0de1baf244e836c98e995693e18009**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000108

LB

**AVALIAÇÃO AMOSTRAL**  
**AULAS DE ZUMBA E FUNCIONAL**

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCILA, REALIZOU NO DIA 01/12/2022 UMA AULA AMOSTRAL AVALIATIVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

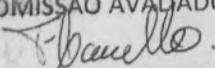
A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO FOI EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA SOB O CNPJ 04.433.214/0001-02.

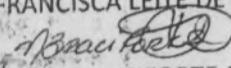
A ULA REALIZADA TEVE DURAÇÃO DE 50 MINUTOS, FORAM AVALIADAS AS METODOLOGIAS DE ENSINO, LINGUAGEM E A DIVERSIDADE DE MUSICAS E EXERCICIOS ULTIZADOS. A EMPRESA APROVADA TEVE MAIOR DESENVOLTURA TANTOS NOS PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM, QUANTO NOS CUIDADOS E BEM ESTAR DOS USUARIOS, TUDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA UM.

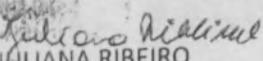
A AULA SE DESENVOLVEU D EMANEIRA HARMONICA, DIDATICA E DE FACIL ENTENDIMENTO.

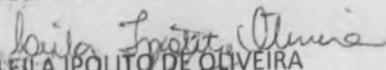
POR MEIO DE TODOS OS REQUISITOS CITADOS ACIMA, A COMISSÃO AVALIZADORA APROVA A EMPRESA COMO APTA PARA MINISTRAR AS AULAS.

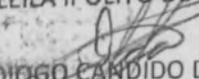
COMISSÃO AVALIADORA

  
- FRANCISCA LEITE DE CARVALHO

  
- NADIR BRACIFORTE CARVALHO

  
- JULIANA RIBEIRO

  
- LEILA IPOLITO DE OLIVEIRA

  
- DIOGO CANDIDO DE ARAUJO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.433.214/0001-02 DUNS®: 678838897  
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Nome Fantasia: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*\*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/03/2023

FGTS Validade: 06/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/04/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/12/2022

Receita Municipal Validade: 17/11/2022 (\*) x

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.433.214/0001-02 DUNS®: 678838897  
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Nome Fantasia: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/05/2001  
CNAE Primário: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

- CNAE Secundário 1: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
- CNAE Secundário 2: 5510-8/01 - HOTÉIS
- CNAE Secundário 3: 5590-6/99 - OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS
- CNAE Secundário 4: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
- CNAE Secundário 5: 5812-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
- CNAE Secundário 6: 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
- CNAE Secundário 7: 5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
- CNAE Secundário 8: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- CNAE Secundário 9: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
- CNAE Secundário 10: 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RÁDIO
- CNAE Secundário 11: 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
- CNAE Secundário 12: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- CNAE Secundário 13: 6201-5/02 - WEB DESIGN
- CNAE Secundário 14: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
- CNAE Secundário 15: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
- CNAE Secundário 16: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- CNAE Secundário 17: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
- CNAE Secundário 18: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
- CNAE Secundário 19: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- CNAE Secundário 20: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
- CNAE Secundário 21: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

**Relatório de Credenciamento**

CNAE Secundário 22: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES  
CNAE Secundário 23: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 24: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO  
CNAE Secundário 25: 7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS  
CNAE Secundário 26: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES  
CNAE Secundário 27: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 28: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
CNAE Secundário 29: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 30: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 31: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 32: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

**Dados para Contato**

CEP: 78.045-190  
Endereço: RUA JOAO BENTO, 378 - QUILOMBO  
Município / UF: Cuiabá / Mato Grosso  
Telefone: (65) 99820086 Telefone: (65) 33221664  
E-mail: DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 700.145.821-04  
Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 075.082.869-28  
Nome: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA  
E-mail: docsassessoria@gmail.com

## Relatório de Credenciamento

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 700.145.821-04 Participação Societária: 100,00%  
Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA  
Número do Documento: 1083800-7 Órgão Expedidor: SSP/MT  
Data de Expedição: 10/09/2014 Data de Nascimento: 15/02/1980  
Filiação Materna: MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 78.025-363  
Endereço: AVENIDA R JOSE FELICIANO DE FIGUEIREDO, 84 - APT 106 TORRE 02 -  
Município / UF: Cuiabá / Mato Grosso  
Telefone: (65) 99820086  
E-mail: daina@eventuallive.com.br

#### Linhas Fornecimento

##### Serviços

4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

14591 - Promoção de Evento

17019 - Decoração - Eventos / Solenidades

18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias



000113

LB

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.433.214/0001-02 DUNS®: 678838897  
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Nome Fantasia: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA  
Data Aplicação: 06/08/2019  
Número do Processo: 06770/2019 Número do Contrato: PE nº 10/2019  
Descrição/Justificativa: A empresa insistiu em condicionar o encaminhamento de sua proposta a esclarecimento de dúvidas acerca do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica formulado durante a sessão pública do Pregão, isto é, fora do prazo previsto no item 28.1 do Edital. Reconvocada, deixou de encaminhar toda a documentação solicitada e, por isso, foi desclassificada do certame.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR  
Data Aplicação: 19/05/2017  
Número do Processo: 53174005962201603  
Descrição/Justificativa: Empresa desclassificada no PGE 117/2016; Motivo: Não apresentou "Declaração de Apresentação do Local do Evento" junto a proposta e demais documentos habilitatórios nos moldes ou subitem 8.9 e Apêndice 01 do Edital.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE  
Data Aplicação: 01/06/2016  
Número do Processo: PGE 203/2014 Número do Contrato: Carta 00960/2016  
Descrição/Justificativa: Não apresentação da proposta econômica e dos documentos de habilitação via e-mail no prazo de até 04 horas úteis.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 926759 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 08/05/2019 Prazo Final: 07/05/2020

Número do Processo: 150-00011075/2018  
Descrição/Justificativa: Prática reiterada de ato tipificado no art. 7ª da Lei 10.520/2002 - "...convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta..."

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 29/10/2018 Prazo Final: 29/12/2018

Número do Processo: 291/2018  
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Cofen pelo prazo de 2 (dois) meses, por não manter a proposta no Pregão Eletrônico nº 23/2017, tendo como base no art. 7ª da Norma Operacional DIRAD nº 2, do Ministério do Planejamento, e em analogia ao inc. III do art. 87 da lei 8.666/93.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 19:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200240508

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CUIABA** Local  
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

12 Maio 2022 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____ / ____ / ____ Data	_____ Responsável	_____ / ____ / ____ Data
_____ Responsável	_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____ Data	_____ Data	_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

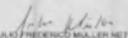
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO Nº 05 – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

## Preâmbulo

**DAINA LIMA DE ALMEIDA** nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes.

## Cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de



mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código	Descrição
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01	Hotéis
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM
6201-5/02	Web design
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente ✓

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

**DAINA LIMA DE ALMEIDA** nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso



doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 – Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto



000122  
2/B

andaimes

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Quinta- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

Cláusula Sexta – O capital é de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas, no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL**

Cláusula Décima Primeira - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2022

DAINA LIMA DE ALMEIDA  
CPF nº700.145.821-04

000124  
LJB



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022

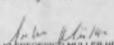
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DAINA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1980, RG Nº 10838007 SSP-MT, CPF 700.145.821-04, AVENIDA DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, Nº 84, EDIFÍCIO DI NAPOLI T2-106, BAIRRO PORTO, CEP 78025-363, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 12 de maio de 2022.

---

DAINA LIMA DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



.. 000126  
JMB



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 22/062.819-0 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202016635, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/062.819-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

000127  
202



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 12 de maio de 2022



LAB  
000128



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201663-5	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001

Endereço Completo:

RUA JOAO BENTO 378 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-190 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DECORACAO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS, HOTEIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/05/2022 Número: 51202016635

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004995054 e visualize a certidão)



22/158.481-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-8	51600192018	xx	TRANSFORMACAO
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	5160019201-8	51202016635	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Novembro de 2022 10:01

*Julio Muller*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004995054 e visualize a certidão)



22/158.481-1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	
TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 19:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 19:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1018227962**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1018227962**

**NOME**  
 DAIANA LIMA DE ALMEIDA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
 10838007 SSP MT

**CPF**  
 700.145.821-04

**DATASACAMENTO**  
 15/02/1980

**RELACÃO**  
 WILSON MORAES DE ALMEIDA  
 MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA

**PERMISSÃO** **ACC** **CRE HAB.**

**Nº REGISTRO**  
 01188700874

**VALIDADE**  
 04/12/2019

**1ª HABILITAÇÃO**  
 20/03/2000

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
 CUIABÁ, MT

**DATA EMISSÃO**  
 10/12/2014

**ASSINATURA DO ENTELE**  
 Leandro Avílio Martins Jacovanda  
 Diretor de Habilitação - DETRAN/MT  
 ASSINATURA DO ENTELE

58182158919  
 MT619139943

**DETRAN - MT MATO GROSSO**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 82.376-8  
 Rua: Manoel de Barros, nº 100 - Centro - CEP: 72.000-000 - Fone: (61) 3624-1100

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68 da Lei nº 8.933 de 14 de maio de 2000 e o art. 4º da Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, assinados a presente declaração, expressamente, por ato de fé, em virtude de não se encontrar o documento original em meu poder, e ciente de que a presente declaração não substitui o original, e que a mesma não poderá ser utilizada para fins de fraude.

**Cód. Autenticação: 83210801181231280237-1; Data: 08/01/2018 12:35:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGR91058-FZF1.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Wilson de Moraes Cavalcante  
 TAb-1



203  
000133

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF  
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.433.214/0001-02 DUNS®: 678838897  
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Nome Fantasia: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023 ✓  
Código de Controle: C82DE50096E7081B ✓

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/12/2022 ✓  
Código de Controle: 2022110701053542444567 ✓

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/04/2023 ✓  
Código de Controle: 365647202022 ✓



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.433.214/0001-02 DUNS®: 678838897  
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Nome Fantasia: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: ISENTO  
Inscrição Municipal: 236115

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/12/2022 ✓  
Código de Controle: 0040765115 ✓

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2022 ✓  
Código de Controle: 546863/2022 ✓

LEB  
000135



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04433214000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 08:17:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**  
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

203  
: 000137

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

203  
000138

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ: **04.433.214/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:25:44 do dia 06/12/2022 , com validade até o dia 05/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 65JAf86e1lc6eQQeBApn

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02  
Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,  
Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190  
Telefones: (65) 3028-4200  
E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br)

000139

LB

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

NIRE nº: 5120201663-5

Inscrição Municipal: 315390

Dispensada de Inscrição Estadual

Optantes pelo SIMPLES:  sim  NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006:  MEI  ME  EPP  OUTROS

Endereço Completo: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br); [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com);

Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agência: 0016 - Conta corrente: 6845-6

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, VicePrefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

( x ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista

inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS**

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

### **DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS**

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida

proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

#### **APRESENTADOS**

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

#### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

## **DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

## **DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

## **DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE**

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

## **DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO**

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO**

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS**

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

### **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS**

Nome Priscila Consani Das Mercês Oliveira

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N.º 075.082.869-28

Endereço: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Bairro Santa Rosa, na



EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,

Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br)

202  
000145

cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78.040.365.

Celular: 65 99915-0373

E-mail: [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com)

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

OAB/MT 18.569-B

Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAINA LIMA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **700.145.821-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:55 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YXZM061222082455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

000147

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

551258/2022

989300

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

315390

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 91953



071120220443321400010200200565551258159623622989300

NOME

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CPF/CNPJ

04.433.214/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

00136152180

ENDEREÇO

Rua JOAO BENTO, 378

BAIRRO

DO QUILOMBO

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revedo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 07 de Dezembro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

213  
000148

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INAMARES STEFANO DE OLIVEIRA

0321128-0/PR

STEFANO STEFANO DE OLIVEIRA




CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CEDELA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9

Conselho Regional de Educação Física - CREF

LEGENCIADORA: CHAREL

0504/2019 18/01/2021 1 28/08/1978

ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA

ROSEMARY MOREIRA STEFANO OLIVEIRA

12.105.450-8 SESP - PR

LIBRATA - PR

06/06/2005 064.782.229-24

VALIDA ATÉ 01/06/2018



28B

000149



Conselho Federal de Educação Física

Busca por registrados



Hoje somos 556.415

- Conselho
- Legislação
- CREFs
- Comunicação
- Serviços
- Registro
- Fale Conosco
- Ouvidoria



### Pesquisa de Registrados

Esta listagem é informativa, não produzindo efeitos legais.

Pesquisar por nome ou registro: 032138

UF	Registro	Nome	* Categoria	Natureza do Título
SP	CREF 032138-P/SP	HERNANI JOSÉ BERNARDES	Provisionado	PROVISIONADO
RS	CREF 032138-G/RS	LUIZ GUSTAVO VELOZO NYSTROM	Graduado	BACHAREL
MG	CREF 032138-G/MG	RAPHAEL DE SA FRANCO	Graduado	BACHAREL
SC	CREF 032138-G/SC	ROGÉRIO ROGER PAULO	Graduado	BACHAREL
PR	CREF 032138-G/PR	THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA	Graduado	LICENCIADO/BACHAREL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 19:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

LFB  
000151**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.433.214/0001-02  
**Razão Social:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL DEODORO 2340 / GOIABEIRAS / CUIABA / MT / 78032-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2022 a 25/12/2022

**Certificação Número:** 2022112601192161575690

Informação obtida em 06/12/2022 13:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924  
Nº DO CNPJ: 47.110.343/0001-72  
Endereço: Rua Das Orquideas, n 07 Conj Novo Ubirata, Ubiratã - PR  
Nº do Telefone: 44-99973-6745  
Endereço de e-mail: thamires\_stefano@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 19.979,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Nove).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Thamires Stefano de Oliveira, CPF: 054.762.239-24, RG: 10.465.450-9, Endereço: Rua das Orquideas, nº07, Conjunto Novo Ubirata, Ubirata - PR).

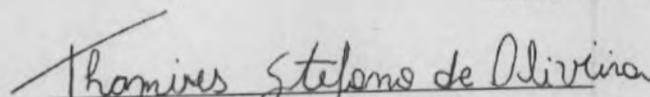
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Thamires Stefano de Oliveira, CPF: 054.762.239-24, RG: 10.465.450-9, Endereço: Rua das Orquideas, nº07, Conjunto Novo Ubirata, Ubirata - PR, Telefone: (44)9.9973-6745, e-mail: thamires\_stefano@hotmail.com).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, Zumba e Funcional.	12	MES	1.664,91	19.978,92

Ubiratã - PR - 21 de Novembro de 2022.

  
THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA  
05476223924 e 14654509

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000153

LIB

AVALIAÇÃO AMOSTRAL  
AULAS DE ZUMBA E FUNCIONAL.

A Secretaria de Assistência Social na data de 22 de Novembro do ano de 2022 realizou uma aula avaliativa amostral para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.**

Onde a empresa ganhadora foi THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 inscrita no CNPJ 47.110.343/0001-72

Foi realizado uma aula com duração de 50 minutos onde foram avaliados a metodologia de ensino, organização e linguagem o qual a empresa foi aprovada pois chegou com uma linguagem adequada para qual os usuários tivessem fácil entendimento nas falas os organizou de forma adequada a distancia de cada um e que não tivesse riscos aos usuários. As habilidades e praticas de ensino foram adequados a cada pessoa, ou seja, cada movimento foi elaborado conforme a limitação de cada pessoa usuário para a pratica das aulas pois a professora da empresa conversou com cada um para saber suas limitações. As musicas foram adequadas condizendo com a pratica da aula e coreografias assim ficando uma aula divertida e harmônica.

Assim a comissão avaliadora atesta como aprovada a empresa para ministrar as aulas de zumba e funcional.

Comissão avaliadora.

- Francisca Leite Carvalho
- Nadir Bracifort Carvalho
- Juliana Ribeiro
- Leila Ipolito Oliveira
- Diogo Candido de Araujo.

*Diogo C. de Araujo*  
*Juliana Ribeiro*  
*Diogo C. de Araujo*

*Leila Ipolito Oliveira*  
*Elcavella*

**bela, amada e gentil**

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.110.343/0001-72  
Razão Social: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA \*\*\*.762.239-\*\*  
Nome Fantasia: STEFANO EMPREENDEDOR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Sem Informação ✓  
FGTS Validade: 17/12/2022  
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 20/05/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/03/2023  
Receita Municipal Validade: 17/11/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

213  
000155

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.110.343/0001-72  
Razão Social: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA \*\*\*.762.239-\*\*  
Nome Fantasia: STEFANO EMPREENDEDOR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 1.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/07/2022  
CNAE Primário: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Dados para Contato**

CEP: 85.440-000  
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 07 - CONJ CASA CASA - CONJUNTO NOVO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 99736745  
E-mail: THAMIRES\_STEFANO@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 054.762.239-24  
Nome: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 054.762.239-24  
Nome: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA  
E-mail: thamires\_stefano@hotmail.com



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil** THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA  
**CPF** 054.762.239-24

**CNPJ** 47.110.343/0001-72  
**Data de Abertura** 12/07/2022

**Nome Empresarial**  
THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924

**Nome Fantasia**  
STEFANO EMPREENDEDOR

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 12/07/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85440-000	RUA DAS ORQUIDEAS	07	CONJ CASA CASA
Bairro	Município	UF	
CONJUNTO NOVO UBIRATA	UBIRATA	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/07/2022	-

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**  
Professor(a) particular, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

000157  
LBP

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2013  
000158

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.110.343/0001-72  
Razão Social: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA \*\*\*.762.239-\*\*  
Nome Fantasia: STEFANO EMPREENDEDOR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/11/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN  
Sem informação

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 17/12/2022 /

Informações da Decisão Judicial:

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2023  
Código de Controle: 408768172022

LFB

000159



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 47110343/0001-72  
**Razão Social** : THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924  
**Nome Fantasia** : STEFANO EMPREENDEDOR  
**Endereço** : R DAS ORQUIDEAS 07 / CONJUNTO NOVO UBIRA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022  
**Certificação Número:** 2022111813352435029780

Informação obtida em 18/11/2022, às 13:35:24.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.110.343/0001-72  
Razão Social: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA \*\*\*.762.239-\*\*  
Nome Fantasia: STEFANO EMPREENDEDOR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal** /

Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/03/2023 /  
Código de Controle:

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/11/2022 /  
Código de Controle:

000161  
213



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7397/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924  
CPF/CNPJ...: 47.110.343/0001-72  
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:17/12/2022

Código de Autenticidade:918224512918224

UBIRATÃ EM 17/11/2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000162  
LB

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028542836-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.110.343/0001-72**  
Nome: **THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 08:30:26

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924**

CNPJ: **47.110.343/0001-72**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

n.º 000164  
L.B.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47110343000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **054.762.239-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:55:49 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L80T301122085549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2LB  
- 000167

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935552493	NOME <b>THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA</b>	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 10465450-9 SESP PR	
	CIF 054.762.239-24	DATA NASCIMENTO 26/06/1996
	FILIAÇÃO ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA ROSEMARY MOREIRA STEFANO OLIVEIRA	
	PERMISSÃO	ACC. CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 06291899994	VALIDADE 05/09/2024	1ª HABILITAÇÃO 30/01/2015
PROIBIDO PLASTIFICAR 1935552493	OBSERVAÇÕES	
	Assinatura do Portador <i>Thamires Stefano de Oliveira</i>	
	LOCAL UBIRATA, PR	DATA EMISSÃO 05/09/2019
	Assinatura do Emissor <i>[Assinatura]</i>	
<b>PARANÁ</b>		

000168  
212

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOTO 3x4



IMPRESSÃO DIGITAL

NOME  
THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA

REGISTRO  
032138-G/PR

THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

000169  
LB

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA  
**LICENCIADO/BACHAREL**

EXPECIAÇÃO	VALIDADE	NR	NASCIMENTO
05/04/2019	19/01/2021	1	26/06/1996

PRELACÃO  
**ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA**  
**ROSEMARI MOREIRA STEFANO OLIVEIRA**

IDENTIDADE	PROFISSIONAL	EXPECIAÇÃO	CPF
10.465.450-9	SESP - PR	05/09/2005	054.762.239-24

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

UBIRATA - PR

LEI 9.696 DE 01.09.98





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.110.343/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2022	
NOME EMPRESARIAL THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STEFANO EMPREENDEDOR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 07	COMPLEMENTO CONJ CASA CASA	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NOVO UBIRATA	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIRES_STEFANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9973-6745		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 10:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta](#) [Cadastro](#) [Segurança](#) [Área de Trabalho](#) [Sair](#)**Consulta Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal****Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
47.110.343/0001-72	THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA ***.762.239-**	STEFANO EMPREENDEDOR
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível III	
16/11/2023	Cadastrado	

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Sem informação. /

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante

 Certidão  Decisão Judicial

Data de Validade

17/12/2022

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)

Informações da Decisão Judicial

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante

 Certidão  Decisão Judicial

Código de Controle da Certidão

408768172022 ⓘ

Data de Validade

20/05/2023 ⓘ

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)[RELATÓRIO](#)

REALIZAR NOVA PESQUISA

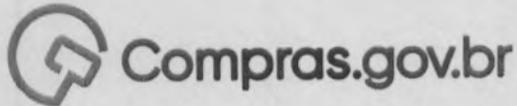
VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 30 de Novembro de 2022



Produção





Pregão nº 1852022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

**Data de abertura inicial:** 21/11/2022 08:15 (horário de Brasília)

**Fornecedor:** 47.110.343/0001-72 - THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924

## DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">ORÇAMENTO ZUMBA (1)_(1).docx</a>	Proposta	21/11/2022 07:58

## ANEXOS DO ITEM

**Item:** 2 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral

**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Anexo/Planilha	Enviado em:
<a href="#">Proposta Thamires atualizada.pdf</a>	21/11/2022 09:28
<a href="#">ANEXO II PROPOSTA ATUALIZADA.docx</a>	21/11/2022 09:13

[Fechar](#)

## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1852022 .17773 .4361 .758148102


**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00185/2022

Às 08:15 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5880, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00185/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos grupos de convivência de idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta feira em Ubiratã e Quarta Feira em Yolanda no período da tarde das 13h30min às 16h30min.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.799,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Aceito para:** MARIO GERALDO 20316224987, pelo melhor lance de R\$ 29.800,0000 e com valor negociado a R\$ 29.799,9600 .

**Item: 2****Descrição:** Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, Zumba e Funcional.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.599,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Aceito para:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.980,0000 .

**Histórico****Item: 1 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.566,6600	R\$ 30.799,9200	18/11/2022 13:15:58

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos grupos de convivência de idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta feira em Ubiratã e Quarta Feira em Yolanda no período da tarde das 13h30min às 16h30min

**Porte da empresa:** ME/EPP

22.606.387/0001-67	MARIO GERALDO 20316224987	Sim	Sim	12	R\$ 2.566,6600	R\$ 30.799,9200	19/11/2022 11:47:44
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos grupos de convivência de idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta feira em Ubiratã e Quarta Feira em Yolanda no período da tarde das 13h30min às 16h30min.

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.799,9200	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:15:00:270
R\$ 30.799,9200	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:15:00:270
R\$ 30.790,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:20:33:787
R\$ 30.780,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:24:46:003
R\$ 30.750,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:27:46:383
R\$ 30.745,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:29:54:617

R\$ 30.700,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:30:01:880
R\$ 30.650,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:30:47:550
R\$ 30.600,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:30:54:137
R\$ 30.500,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:32:11:710
R\$ 30.400,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:32:31:610
R\$ 30.300,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:32:42:057
R\$ 30.200,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:32:52:017
R\$ 30.100,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:33:03:770
R\$ 30.000,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:33:16:557
R\$ 29.900,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:33:30:570
R\$ 29.876,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:33:44:770
R\$ 29.800,0000	22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:34:05:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/11/2022 08:16:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/11/2022 08:20:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 08:36:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/11/2022 08:36:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 08:47:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:04:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:09:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:58:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67.
Aceite de proposta	21/11/2022 10:14:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 29.800,0000 e com valor negociado a R\$ 29.799,9600. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 09:37:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARIO GERALDO 20316224987 - CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 2 - Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.716,6600	R\$ 20.599,9200	18/11/2022 13:15:58
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, Zumba e Funcional							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.110.343/0001-72	THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924	Sim	Sim	12	R\$ 1.716,6600	R\$ 20.599,9200	21/11/2022 08:00:04
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> empresa para prestar serviço de aulas de dança, zumba e funcional.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.599,9200	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:15:00:270
R\$ 20.599,9200	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:15:00:270
R\$ 20.598,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:20:30:743
R\$ 20.590,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:20:45:887
R\$ 20.589,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:21:04:527
R\$ 20.580,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:27:38:733
R\$ 20.579,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:27:54:587
R\$ 20.550,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:28:04:457
R\$ 20.549,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:28:17:433
R\$ 20.500,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:28:25:210
R\$ 20.499,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:28:37:007
R\$ 20.450,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:28:44:363

R\$ 20.449,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:28:51:670
R\$ 20.400,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:28:59:027
R\$ 20.399,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:29:06:533
R\$ 20.350,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:29:11:673
R\$ 20.349,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:29:18:837
R\$ 20.300,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:29:24:797
R\$ 20.299,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:29:33:173
R\$ 20.250,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:29:38:237
R\$ 20.249,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:29:43:163
R\$ 20.200,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:29:48:620
R\$ 20.199,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:30:20:060
R\$ 20.180,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:30:47:693
R\$ 20.179,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:30:54:480
R\$ 20.170,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:30:59:987
R\$ 20.169,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:31:10:203
R\$ 20.160,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:31:15:073
R\$ 20.159,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:31:29:803
R\$ 20.150,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:31:51:990
R\$ 20.149,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:32:11:987
R\$ 20.130,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:32:23:653
R\$ 20.129,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:32:59:473
R\$ 20.120,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:33:05:377
R\$ 20.119,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:33:13:847
R\$ 20.100,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:33:22:320
R\$ 20.099,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:33:38:673
R\$ 20.000,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:33:50:723
R\$ 19.999,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:34:07:570
R\$ 19.982,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:34:22:840
R\$ 19.981,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:34:47:997
R\$ 19.980,0000	04.433.214/0001-02	21/11/2022 08:35:13:657
R\$ 19.979,0000	47.110.343/0001-72	21/11/2022 08:35:25:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/11/2022 08:16:24	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/11/2022 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento	21/11/2022 08:37:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 08:37:26	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 08:50:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:13:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:17:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:28:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72.
Recusa de proposta	30/11/2022 09:03:45	Recusa da proposta. Fornecedor: THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 19.979,0000. Motivo: Não anexou as certidões trabalhista e Federal. E conforme item do edital 14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 09:05:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/11/2022 09:11:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 08:48:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 09:07:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 09:14:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 09:22:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02.
Aceite de proposta	06/12/2022 09:35:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 19.980,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 09:37:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/11/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/11/2022 08:16:39	Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos
Pregoeiro	21/11/2022 08:17:02	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	21/11/2022 08:17:12	O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA QUANDO CONVOCADO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRAS.GOV, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	21/11/2022 08:17:30	Em instantes irá iniciar a fase de lances, fique a vontade para ofertar o seu melhor preço.
Sistema	21/11/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2022 08:20:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 08:20:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 08:20:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 08:20:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/11/2022 08:21:34	Sessão aberta para lances, fiquem a vontade para oferecer o seu melhor preço.
Sistema	21/11/2022 08:36:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 08:37:26	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 08:37:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/11/2022 08:38:17	Bom dia Sr. licitantes, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame.
Pregoeiro	21/11/2022 08:38:41	Irei verificar as empresas classificadas para os itens e na sequência iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/11/2022 08:43:42	Sr. fornecedores, a aula amostral será exigido apenas para o item 2 serviços de aula de zumba, dança e funcional.
Pregoeiro	21/11/2022 08:43:57	Para MARIO GERALDO 20316224987 - Bom dia Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	21/11/2022 08:44:49	Para MARIO GERALDO 20316224987 - Aceita dar mais algum desconto ao Município para o item que está classificado?
22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:45:47	Bom dia
22.606.387/0001-67	21/11/2022 08:46:14	Do valor principal foi baixado o suficiente ja.
Pregoeiro	21/11/2022 08:46:58	Para MARIO GERALDO 20316224987 - Entendo. Irei abrir o campo do item 01 para que seja anexado a proposta referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital.
Sistema	21/11/2022 08:47:18	Senhor fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/11/2022 08:47:35	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Bom dia Sra. fornecedora está conectada?
Pregoeiro	21/11/2022 08:48:02	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Aceita dar mais algum desconto para o item que está classificada?
Pregoeiro	21/11/2022 08:50:24	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Irei abrir o campo do item 02 para que seja anexado a proposta referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto anexar junto a proposta.
Sistema	21/11/2022 08:50:32	Senhor fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	21/11/2022	Sr. fornecedores, lembrando que o valor Unitário só poderá ser considerado 2 casas

	08:51:21	decimais após a vírgula, fiquem atentos a isso no momento de inserir na proposta.
Pregoeiro	21/11/2022 08:54:24	Para MARIO GERALDO 20316224987 - Sr. fornecedor, considerar o valor Unit. 2483,33 e valor total 29.799,96 considerando que o edital pede 2 casas decimais após a vírgula.
Pregoeiro	21/11/2022 08:58:02	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Sra. Fornecedora considerar o valor Unit. R\$ 1.664,91 e valor total de R\$ 19.978,92. Considerando que o edital pede 2 casas decimais após a vírgula.
Sistema	21/11/2022 09:04:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/11/2022 09:09:03	Para MARIO GERALDO 20316224987 - Sr. fornecedor, considerar o valor Unit. 2483,33 e valor total 29.799,96 considerando que o edital pede 2 casas decimais após a vírgula. Diante disso irei abrir o anexo novamente para que seja ajustado a proposta.
Sistema	21/11/2022 09:09:21	Senhor fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/11/2022 09:10:11	Para MARIO GERALDO 20316224987 - Ajustar também esse item da proposta: 1.1. O valor global para a execução do objeto...
Sistema	21/11/2022 09:13:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	21/11/2022 09:16:54	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Sra. Fornecedora considerar o valor Unit. R\$ 1.664,91 e valor total de R\$ 19.978,92. Considerando que o edital pede 2 casas decimais após a vírgula. A proposta deverá estar devidamente assinada.
Pregoeiro	21/11/2022 09:17:16	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Irei abrir o campo do anexo para que seja ajustada dentro do prazo inicialmente estipulado.
Sistema	21/11/2022 09:17:26	Senhor fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	21/11/2022 09:28:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924, CNPJ/CPF: 47.110.343/0001-72, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	21/11/2022 09:41:40	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Sra. fornecedora, o item 2 se faz necessario apresentação de aula amostral, conforme item do edital 13.7 Deverá ser apresentado aula amostral no prazo de 1 dia útil após o encerramento da fase de lances. Diante disso a Sra. Deverá se dirigir amanhã no dia 22/11/2022 para realizar apresentação conforme item 13.6 do edital.
Pregoeiro	21/11/2022 09:43:57	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Devido a comissão de avaliação da aula amostral ter 5 dias úteis para emitir o parecer, retornaremos para o item 2 no DIA 30/11/2022 as 08h15min.
Sistema	21/11/2022 09:58:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARIO GERALDO 20316224987, CNPJ/CPF: 22.606.387/0001-67, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/11/2022 09:59:31	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Sra fornecedora para a aula amostral se dirigir na Secretaria da Assistência Social LOCALIZADA NA RUA PARANÁ Nº 867 pode ser as 09 hs ?
47.110.343/0001-72	21/11/2022 10:01:11	Bom dia. sim comparecerei ao local indicado no horário marcado
Pregoeiro	21/11/2022 10:03:23	Para THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA 05476223924 - Ok. Após se apresentar a vossa empresa deverá aguardar o dia que será reaberto o prego com o resultado no dia DIA 30/11/2022 as 08h15min. Esteja conectada.
Pregoeiro	21/11/2022 10:07:36	Sr. fornecedores a empresa Eventual solicitou o envio da documentação da empresa melhor classificada para o item 1 para diligencia, e questionou sobre o envio da declaração do anexo III.
Pregoeiro	21/11/2022 10:09:39	Irei disponibilizar o documento de habilitação na transparência para que todos tenham acesso e sobre o anexo III o mesmo foi enviado junto a proposta e será aceito, visto que não é uma certidão e sim um documento complementar.
Pregoeiro	21/11/2022 10:19:59	Os documentos já foram disponibilizados na transparência.
Pregoeiro	21/11/2022 10:22:07	Sr. fornecedores devido o prazo para aula amostral par ao item 02 irei suspender a sessão e reabrir no dia 30/11/2022 as 08h15 estejam todos conectados.
Pregoeiro	21/11/2022 10:22:52	Retornaremos no dia 30/11/2022 às 08h15min até lá.
Pregoeiro	30/11/2022 08:14:10	Bom dia Sr. fornecedores declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	30/11/2022 08:22:49	Sr. fornecedores a comissão de avaliação emitiu o parecer sobre a aula amostral e a empresa THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA foi aprovada. Irei anexar o mesmo na transparência para que todos tenham acesso.
Pregoeiro	30/11/2022 08:26:41	Irei verificar os documentos de habilitação da empresa THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA continuem conectados.
Pregoeiro	30/11/2022 09:00:39	Sr. fornecedores a empresa THAMIRES STEFANO DE OLIVEIRA não apresentou a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452.
Pregoeiro	30/11/2022 09:01:08	Não apresentou: A Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
Pregoeiro	30/11/2022 09:01:44	Diante disso a mesma será inabilitada.
Pregoeiro	30/11/2022 09:03:09	14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

	Pregoeiro	30/11/2022 09:04:01	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Bom dia Sr. fornecedor está conectado?
	Pregoeiro	30/11/2022 09:05:13	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Aceita dar mais algum desconto ao Município?
04.433.214/0001-02		30/11/2022 09:05:17	Bom dia, sim Sr pregoeiro
04.433.214/0001-02		30/11/2022 09:05:34	já estamos no nosso minimo
	Pregoeiro	30/11/2022 09:05:36	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Irei abrir o campo do item 02 para que seja anexado a proposta referente ao ultimo lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital. Se tiver a opção de dar mais algum desconto anexar junto a proposta.
	Sistema	30/11/2022 09:05:45	Senhor fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
	Pregoeiro	30/11/2022 09:06:01	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Entendo. Anexar a proposta no prazo de 2 horas.
	Sistema	30/11/2022 09:11:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
	Pregoeiro	30/11/2022 09:18:13	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor, o item 2 se faz necessario apresentação de aula amostral, conforme item do edital 13.7 Deverá ser apresentado aula amostral no prazo de 1 dia útil após o encerramento da fase de lances. Diante disso a Sra. Deverá se dirigir amanhã no dia 01/12/2022 para realizar apresentação conforme item 13.6 do edital.
	Pregoeiro	30/11/2022 09:20:54	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Estou verificando com a Secretaria o horairo, só momento.
	Pregoeiro	30/11/2022 09:21:47	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Estou verificando com a Secretaria o horário , só um momento.
	Pregoeiro	30/11/2022 09:28:05	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor o horário das 11 hs amanhã 01/12/2022, tudo bem?
	Pregoeiro	30/11/2022 09:28:15	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Responder em 10 minutos.
04.433.214/0001-02		30/11/2022 09:29:15	um minuto Sr pregoeiro
	Pregoeiro	30/11/2022 09:37:57	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Estou no aguardo
	Pregoeiro	30/11/2022 09:48:44	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor algum retorno?
	Pregoeiro	30/11/2022 10:04:45	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Chat aberto, responder em 10 minutos.
04.433.214/0001-02		30/11/2022 10:11:05	estamos tentando contato com o responsável para verificar a agenda
	Pregoeiro	30/11/2022 10:15:18	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Quanto tempo a vossa empresa necessita para me passar essa informação?
04.433.214/0001-02		30/11/2022 10:17:08	1 dia por favor
	Pregoeiro	30/11/2022 10:21:07	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor o edital não preve essa opção de 1 dia. A vossa empresa conforme edital deverá se apresentar amanhã 01/12/2022. Irei passar o contato da Secretaria requisitante para caso não consiga se apresentar no horario das 11 hs verifique com eles qual horario ficaria mais adequado para ambas as partes. 44 35431369. Falar com Jean.
	Pregoeiro	30/11/2022 10:21:41	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - conforme edital: item 13.7. Deverá ser apresentada aula amostral no prazo de 1 um dia útil após encerramento da fase de lances.
	Pregoeiro	30/11/2022 10:24:10	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Para a Aula amostral a empresa deverá se dirigir na Secretaria da Assistência Social LOCALIZADA NA RUA PARANÁ Nº 867 no dia 01/12/2022 horario definido as 11 hs. Caso a empresa não consiga nesse horario entrar em contato com a Secretaria requisitante conforme já mencionado.
	Pregoeiro	30/11/2022 10:28:20	Sr. fornecedores devido a comissão de avaliação da aula amostral ter até 5 dia úteis para emitir o parecer, retornaremos para o item 2 no dia 06/12/2022 às 08h15min.
	Pregoeiro	30/11/2022 10:29:53	Sessão suspensa, retornaremos dia 06/12/2022 as 08h15min estejam conectados.
	Pregoeiro	06/12/2022 08:14:39	Bom dia Sr. fornecedores, declaro a sessão aberta.
	Pregoeiro	06/12/2022 08:15:51	Sr. fornecedores a comissão de avaliação emitiu o parecer sobre a aula amostral e a empresa Eventual Live Marketing LTDA. foi aprovada. Irei anexar o mesmo na transparência para que todos tenham acesso.
	Pregoeiro	06/12/2022 08:16:10	Irei conferir os documentos de habilitação, continuem conectados.
	Pregoeiro	06/12/2022 08:34:42	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Bom dia Sr. fornecedor está conectado?
	Pregoeiro	06/12/2022 08:35:56	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Não localizei o registro junto ao CREF do profissional que irá realizar o serviço nos documentos de Habilitação.
	Pregoeiro	06/12/2022 08:36:10	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Por gentileza responder em 10 minutos.
	Pregoeiro	06/12/2022 08:47:46	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor, irei abrir diligência para que a empresa anexe o registro junto ao CREF do profissional que irá realizar o serviço no prazo de 30 minutos.

Sistema	06/12/2022 08:48:11	Senhor fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02 solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/12/2022 09:07:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	06/12/2022 09:13:39	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor, chat aberto
Pregoeiro	06/12/2022 09:14:48	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Sr. fornecedor irei abrir o campo novamente para que seja anexado a frente do cref
Sistema	06/12/2022 09:14:56	Senhor fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
04.433.214/0001-02	06/12/2022 09:14:59	sr pregoeiro pode abrir novamente para anexarmos o documento completo?
Pregoeiro	06/12/2022 09:15:51	Para EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - Aberto.
Sistema	06/12/2022 09:22:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	06/12/2022 09:37:15	Sr. fornecedores a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA comprovou atender as exigências editalícias, após o prazo de intenção de recurso a sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	06/12/2022 09:37:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/12/2022 09:38:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/12/2022 às 10:08:00.

## Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/11/2022 08:03:15	
Abertura da sessão pública	21/11/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/11/2022 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/11/2022 08:37:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/12/2022 09:37:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/12/2022 09:38:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/12/2022 às 10:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:31 horas do dia 06 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM  
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA  
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

**Voltar**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000181

LB

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 185/2022, processo nº. 5880/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

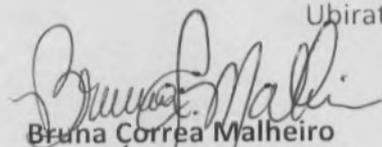
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 06 de dezembro de 2022.

  
**Bruna Correa Malheiro**  
Advogada Pública  
OAB-PR 88.976

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



22B  
000183

## HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022.
- 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.

4. FORNECEDOR (A): MARIO GERALDO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67, situada na Rua José Gomes Paulino Filho, 655, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-29.799,96 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

5. FORNECEDOR (A): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, situada na Rua João Bento, 378, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

5.1. VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.677- ANO: XVII

Página 16 de 19

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

	De	Para
Assistente Técnico I	07	07
Assistente Técnico II	07	07
Assistente Técnico III	10	10
Assistente Técnico IV	15	15
Assistente Técnico V	15	15
Assistente Técnico VI	15	15
Assessor I	15	15
Assessor II	15	15
Assessor III	15	15
Assessor IV	15	15
Assessor V	15	15
Assessor VI	07	04

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de dezembro de 2022.  
**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
 Prefeito de Ubiratã

### LEI Nº 2750, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o quadro III — grupo de assistência técnica e assessoria do anexo III da Lei nº 2147, de 10 de dezembro de 2014.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Quadro III — Grupo de Assistência Técnica e Assessoria do Anexo III, da Lei nº 2147/2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### QUADRO III

Grupo de Assistência Técnica e Assessoria

Cargo	Nº de Vagas	Vencimentos
Assistente Técnico I	07	1.273,39
Assistente Técnico II	07	1.331,27
Assistente Técnico III	10	1.335,46
Assistente Técnico IV	15	1.463,05
Assistente Técnico V	15	1.600,16
Assistente Técnico VI	15	1.841,24
Assessor I	15	2.193,82
Assessor II	15	2.900,00
Assessor III	15	2.921,59
Assessor IV	15	3.560,45
Assessor V	15	4.945,15
Assessor VI	04	8.115,19

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação  
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de dezembro de 2022.  
**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
 Prefeito de Ubiratã

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5880/2022.
  2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022.
  3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM AO VIVO COM SANFONA, PARA ATENDER OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, ZUMBA E FUNCIONAL.
  4. FORNECEDOR (A): MARIO GERALDO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67, situada na Rua José Gomes Paulino Filho, 655, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.1. VALOR: R\$-29.799,96 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.677- ANO: XVII

Página 17 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

5. FORNECEDOR (A): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, situada na Rua João Bento, 378, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

5.1. VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

4. FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30, estabelecida à Rua dos Operários, no nº 148, CEP nº 13617-210, na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

4.1. VALOR: R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

5. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

6. FORNECEDOR (A): OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 189, CEP nº 98400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1. VALOR: R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

7. FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Sergipe, sala 02, no nº 672, CEP nº 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1. VALOR: R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

8. FORNECEDOR (A): LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00, estabelecida à Rua Luis Sergio Person, no nº 223, CEP nº 02422-230, na cidade de Santana, Estado de São Paulo.

8.1. R\$-12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/11/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5893/2022

2. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para execução de projeto de iluminação de destaque em 05 locais da cidade e projeto de iluminação ornamental no canteiro central em duas avenidas da cidade, em trecho de aproximadamente 1.777 metros.

4. FORNECEDOR (A): HINT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.097.609/0001-70, com sede no endereço Rua Heltor Stockler de Franca, 396, sala 1506, na cidade de Curitiba estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5896/2022

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

4. FORNECEDOR (A): B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60, estabelecida à Rua Germano de Souza, no nº 267, CEP nº 86455-000, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de dezembro de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

**CONTRATO Nº 226/2022  
PROCESSO Nº 5880/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MARIO GERALDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67, situada na Rua José Gomes Paulino Filho, 655, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 9 9958-2680, e-mail (sanfoneiomariogeraldo@outlook.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5880/2022, Pregão 185/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os bailes dos Grupos de Convivência de Idosos como atividades descentralizadas do CRAS, sendo o atendimento de segunda e sexta-feira em Ubiratã e quarta-feira em Yolanda, no período da tarde das 13h30min às 16h30min.	12	MEN	2.483,33	29.799,96

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-29.799,96(*vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

##### **5.1 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO ITEM 1 (SANFONA)**

5.1.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.1.2. A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

5.1.3 Os serviços serão prestados no Centro de Convivência de Idosos de Ubiratã as segundas e sextas-feiras, das 13h30min às 16h30min horas e no Centro de Convivência de Idosos no Distrito de Yolanda às quartas-feiras das 13h30min horas às 16h30min.

5.1.4. Detalhamento dos serviços: Os serviços de som ao vivo com sanfona deverão atender os grupos do Grupos de Convivência de Idosos, devendo animar os bailes para os Grupos de Convivência de Idosos.

5.1.5. Evidenciando que todas as despesas com deslocação, alimentação entre outras é de total responsabilidade da licitante.

5.1.6. Os instrumentos e equipamentos para a execução do serviço é de total responsabilidade da licitante.

5.1.7. Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e a contratada deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. São direitos da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **7.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Jean Carlos Bonissoni, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 005/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**



14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

- 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- 17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas



e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisãõ ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificaçãõ do cumprimento das leis anticorrupçãõ, com o objetivo de prevenir atos de corrupçãõ, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violaçãõ de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisãõ unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrançã das perdas e danos causados à parte inocente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expresas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 06 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**  
Prefeito  
Contratante

**MARIO GERALDO**  
Representante legal da empresa  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000197

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.677- ANO: XVII

Página 18 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIO GERALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5880/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

VALOR: R\$-29.799,96(vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): V.A.S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.740.542/0001-17.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$-7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.

VALOR: R\$-7.324,95 (SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5849/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA SETOR ODONTOLÓGICO.

VALOR: R\$-4.632,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-4.197,90 (quatro mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-1.316,36 (Um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-1.085,73 (Um mil e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.

VALOR: R\$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.269.422/0001-55.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

**Assunto:** Contrato 227/2022

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 12/12/2022 11:59

**Para:** daina@eventuallive.com.br

LB  
000198

Bom dia!

Segue anexo contrato para ser assinado digitalmente, caso não tenha assinatura digital, favor assinar manual e nos reencaminhar por email.

--  
Divisão de Licitação e Contratos  
(44)3543-8019

— Anexos: —

CONTRATO 227.pdf

3,3MB

**CONTRATO Nº 227/2022  
PROCESSO Nº 5880/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, situada na Rua João Bento, 378, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP nº 78045-190, Telefone nº (65)3028-4200, e-mail (daina@eventuallive.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5880/2022, Pregão 185/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de dança, zumba e funcional.	12	UN.	1.665,00	19.980,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-19.980,00(*dezenove mil novecentos e oitenta reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **5.1 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO ITEM 2 (AULA DANÇA/ZUMBA/FUNCIONAL)**

5.1.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

5.1.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.1.3. As aulas serão realizadas todas as semanas, sendo que nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras as aulas deverão ocorrer no Município de Ubiratã e nas terças-feiras e quintas-feiras no Distrito de Yolanda, nos horários definidos pelo contratante.

5.1.4 Cada aula deverá ter duração de 60 minutos.

5.1.5. Detalhamento dos serviços: Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado com certificado CREF e que possua habilidades para ministrar as aulas zumba, ritmos e funcional.

5.1.6. O Município disponibilizará os materiais e espaço necessários para a realização das atividades.

5.1.7. Caso o profissional justificadamente não possa ministrar a aula, deverá, em acordo com o fiscal do Contrato, repor a aula perdida em até 05 dias após a ausência. Serão toleradas desde que devidamente justificadas a reposição de apenas 3 aulas durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.1.8. A contratada deverá fornecer um único instrutor/professor, o que proporcionará continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários mais eficaz.

5.1.9. Em caso de troca do profissional que prestará os serviços e empresa deverá encaminhar um documento à Secretaria de Assistência Social, comunicando a troca do profissional, e junto, os documentos do profissional que passará a prestar os serviços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. São direitos da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **7.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		30.799,92
1602	5908	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		20.599,92

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Jean Carlos Bonissoni, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 005/2022.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

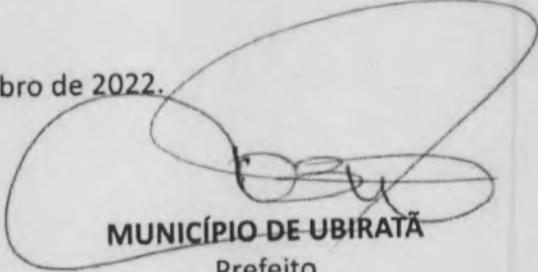
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã, Paraná, 06 de dezembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

PRISCILA  
CONSANI DAS  
MERCES OLIVEIRA

Assinado de forma digital  
por PRISCILA CONSANI  
DAS MERCES OLIVEIRA  
Dados: 2022.12.16  
12:19:16 -04'00'

**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**  
Representante legal da empresa  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000209

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 1.681- ANO: XVII

Página 4 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5927/2022.
  2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE TECNOLÓGICO PARA EXECUÇÃO ENSAIOS TÉCNICOS DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO ATRAVÉS VIGA BENKELMAN.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.357.589/0001-27, situada na Rua Israel da Vigo Silveira, nº 351, sala 01, CEP: 85.803-040, Bairro: Santa Felicidade, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/12/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de dezembro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): HINT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.097.609/0001-70.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5893/2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE EM 5 LOCAIS DA CIDADE E PROJETO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO CANTEIRO CENTRAL EM DUAS AVENIDAS DA CIDADE, EM TRECHOS DE APROXIMADAMENTE 1.777 METROS.  
VALOR: R\$- 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5880/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.  
VALOR: R\$-19.980,00(dezenove mil novecentos e oitenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.357.589/0001-27.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5927/2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE TECNOLÓGICO PARA EXECUÇÃO ENSAIOS TÉCNICOS DE DEFLEXÃO DO PAVIMENTO ATRAVÉS VIGA BENKELMAN.  
VALOR: R\$- R\$-15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5818/2022  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis destinados ao município, através do abastecimento de veículos da frota municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADA: B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.779.501/0001-43  
OBJETO DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item 2, Diesel S10, passando o valor unitário de R\$ 6,49 para R\$ 6,19, e do item 3, Diesel comum S500, passando o valor unitário de R\$ 6,33 para R\$ 6,09.  
PREVISÃO LEGAL: Cláusula Décima do contrato nº 185/2022.  
Ubiratã, 16 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10  
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5779/2021  
OBJETO DO CONTRATO: Reforma Centro de Treinamento  
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 22,57% ao valor inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 37.300,09 (Trinta e sete mil e trezentos reais e nove centavos), atualizando o valor contratual para R\$ 202.530,09 (duzentos e dois mil e quinhentos e trinta reais e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)